



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

2ª VIA

Of. nº 89 /2025

Uruguaiana, 02 de Setembro de 2025.

Exmo. Sr.  
Getúlio Valls  
PROCON  
Rua Duque de Caxias, 1700 – Centro, Uruguaiana RS.

**Assunto: Requerimento 1050/2025 de procedência do Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho.**

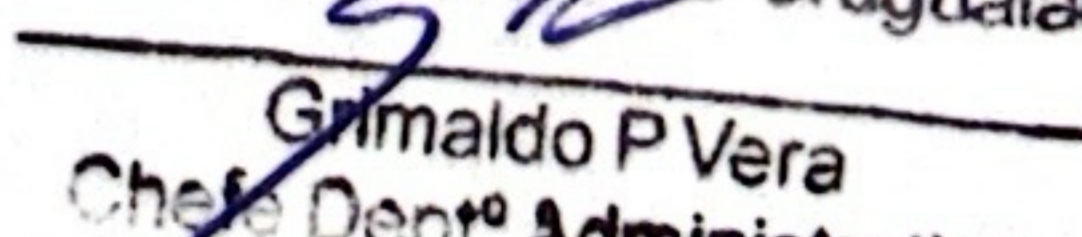
Prezado Senhor,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, na condição de Diretor do Procon no município de Uruguaiana, servimo-nos do presente para convidá-lo a participar da Reunião da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, proposta pelo Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho, que será realizada no dia **08 DE SETEMBRO DE 2025, às 10 hs**, no Plenário da Câmara de Vereadores de Uruguaiana, referente a fiscalização acerca do descumprimento da lei municipal nº 5.575/2023 de autoria do Ver. Adenildo Padovan.

2. Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com sua participação.

Atenciosamente,

  
**Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho**  
**Presidente da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública,**  
**Desenvolvimento Econômico e Mercosul.**

Câmara Municipal de Uruguaiana  
  
Grimaldo P Vera  
Chefe Deptº Administrativo